



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO Nº 7/2021-001-SEMSA**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré.**

Tratam os autos do **Processo Nº 7/2021-001-SEMSA**, mediante Dispensa de Licitação, objetivando a **aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré**, fundamentados no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 543/2021, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

**Do Controle Interno**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM-PA e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**Da Dispensa de Licitação**

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público *em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível*.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

A modalidade de dispensa de licitação, será realizada com base no artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 543/2021, respectivamente.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

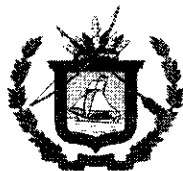
“Art. 2º. Em razão do estado de emergência administrativa e financeira previsto no artigo anterior, ficam as Secretarias municipais autorizadas a adotar as seguintes medidas:

- I – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
- b)- Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas médicas das Unidades de Saúde;

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas, não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

**Da Análise**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Memorando nº 004/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré; Termo de Referência com Especificações técnicas e quantitativo estimado; Termo de Autuação; Memorando Nº 010/2021 SEMAD para a Coordenadoria de Compras solicitando pesquisa de preços; Memorando Nº 008/2021 da Coordenadoria de Compras à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Pesquisas de Preços); Ofício Nº 007/2021 da Coordenadoria de Compras à empresa W.L. Rodrigues Comércio de Alimentos EIRELI (Pesquisa de Preços); Ofício Nº 008/2021 da Coordenadoria de Compras à empresa Renova Serviços de Limpeza EIRELI (Pesquisa de Preços); Ofício Nº 009/2021 da Coordenadoria de Compras à empresa R da Silva Cordeiro Junior (Pesquisa de Preços); Orçamento da empresa R da Silva Cordeiro Junior. CNPJ: 37.475.036/0001-31 (Pesquisa de Preços); Orçamento da empresa W.L. Rodrigues Comércio de Alimentos EIRELI. CNPJ: 13.074.027/0001-70 (Pesquisa de Preços); Orçamento da empresa Renova Serviços de Limpeza EIRELI. CNPJ: 29.218.702/0001-28 (Pesquisa de Preços); Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável, com as cotações das empresas que manifestaram intenção de fornecer o objeto e os anexos de Mapa de cotação de preços (médio, menor valor, valor médio); Memorando Nº 011/2021 SEMAD solicitando ao Setor de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho da Contabilidade para SEMAD informando as Dotações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Orçamentárias; Despacho da SEMAD para a Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Nº 021/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde; Memorando Nº 013/2021-SEMAD, solicitando ao Prefeito Municipal, autorização para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde; Autorização do Prefeito Municipal para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde; Memorando Nº 016/2021-SEMAD ao Setor de Licitação-SELIC para autuação do processo licitatório de Dispensa de Licitação; Portaria nº 001/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Autuação do Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-PMVN; Processo Administrativo de Dispensa: Fundamentação Legal, Objeto, Dotação Orçamentária, Justificativa da Contratação, Razão da escolha do fornecedor e Justificativa de Preços e Documentação de Regularidade; Habilitação: Comprovante do CNPJ; Ficha de Inscrição Cadastral; Certificado da Condição de MEI; Ato de Alteração Contratual; Documento de Identificação com CPF do representante legal da empresa; Certidão Simplificada Digital; Certidão Judicial Cível Negativa; CND da Receita Federal do Brasil relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; CND de Débitos Trabalhistas; CND de Natureza Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda-PA; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; CND da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré; Extrato de Dispensa de licitação; Memorando Nº 019/2021-PMVN-SELIC solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico Nº 007/2021; Declaração de Dispensa; Termos de Ratificação do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde; Despacho a Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico. Memorando Nº 021/2021 solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato; Portaria Nº 001/2021 (Nomeação do Fiscal de Contrato), Contrato Nº 280121-01-SEMSA; Convocação para a assinatura do Contrato Nº 280121-01-SEMSA

No que diz respeito ao Processo Licitatório nº 7/2021-001-SEMSA, que objetiva a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 01 até página 98, e nos termos do Processo Licitatório de Dispensa, conforme a Declaração de Dispensa, o Termo de Ratificação e o Extrato de Dispensa de Licitação, e face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **R da Silva Cordeiro Júnior CNPJ: 37.745.036/0001-31**, no valor total de **R\$ 160.747,00 (Cento sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, e demais normas legais e regulamentares.

Salientamos que devem-se verificar, as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município, no **Parecer Nº 007/2021 - PGMVDN**, nos autos, e observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente na Contratação de empresa para a aquisição emergencial de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

gêneros alimentícios para os Postos de Saúde, CAPS, Hospital Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 7/2021- 001-SEMSA, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor juízo,

Vigia de Nazaré(PA), 01 de fevereiro de 2021.

---

Francisco de Assis Ribeiro Júnior  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria Nº 018/2021